

**Embrapa Amazônia Ocidental****TERMO DE REFERÊNCIA****Dispensa eletrônica 72/2023**

A	Objeto: 1 - Aquisição de 01 (uma) Caixa de som amplificada, 450W de potência, duas entradas P10, conexão Bluetooth 5.1, 1 entrada USB, 1 entrada auxiliar, bateria interna recarregável para 4h de uso com carregador, woofer de 12", tweeter de 1", 110/220V (bivolt automático), com encaixe para pedestal, puxador retrátil, alça de transporte fixa e rodinha, homologada pela Anatel. Conteúdo da Embalagem: Caixa Amplificada; Carregador; Manual do produto. Marca/modelo de referência igual ou superior: POLYVOX - XC- 712 TWS Garantia de 12 meses do fabricante contra defeitos de materiais e fabricação. Quantidade: 01 (uma) unidade.
B	Justificativa da aquisição Em função dos eventos que realizaremos, faz-se necessária a aquisição de uma caixa de som amplificada.
C	Da entrega dos produtos: A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 20 dias contados a partir da emissão da respectiva nota de empenho. Pelos Correios/SEDEX: <u>CAIXA POSTAL 319 - CEP 69.010-970</u> Por Transportadora: <u>Av. Torquato Tapajós (Rodovia AM 010), KM 29 - Bairro: Zona de Transição Tarumã-Açu - MANAUS /AM - CEP 69.023-003 - Embrapa /Almoxarifado - (Horário: das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30) Telefone: (92) 3303 7905</u>

	<u>Obs:</u> Impostos, taxas, fretes e demais encargos do desembaraço do fisco estadual são de responsabilidade da licitante vencedora.
D	Orçamento Estimado (considerando a quantidade total): R\$ 827,58 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)
E	DAS OBRIGAÇÕES: O produto deve ser novo, entregue em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A Dispensa eletrônica não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. Em caso de entrega de produto de baixa qualidade ou em desconformidade com o especificado, o mesmo será recusado e devolvido a empresa sem custas para a contratante.
F	Do Pagamento: 1- A EMBRAPA realizará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente. 2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. 3- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
G	Sanção: • Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 13.303/16. • Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. • Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
H	Responsável pela elaboração do termo de referência: Setor de Patrimônio e Suprimentos – SPS 1- O vencedor deverá enviar a proposta com validade de 30 dias, com a cotação, assinatura do responsável, dados bancários, CNPJ e demais informações, em até 04 horas após o encerramento da Dispensa eletrônica para email: compras.cpaa@embrapa.br ou sistema Comprasnet;

- 2 o não envio da proposta no prazo determinado implicará na desclassificação do fornecedor;
- 3- o Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Ferreira de Souza, Supervisor**, em 08/11/2023, às 09:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ricardo Moura da Silva, Chefe-Adjunto**, em 08/11/2023, às 10:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Rogério Bastos Cavalcanti, Supervisor**, em 08/11/2023, às 10:56, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9639787** e o código CRC **216DDC66**.